



SANCIONADA

Em, 30/03/2015


Prefeito Municipal

LEI Nº 3.899, DE 30/03/2015.

INSTITUI A “VIRADA EVANGÉLICA” NO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aracruz, a “Virada
Evangélica”, programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a ser
realizado anualmente, a partir das 14h00min horas do último sábado no mês de março até
as 14h00min seguintes do domingo.

Parágrafo único – O programa mencionado no “caput” deverá integrar o
Calendário Oficial de Data e Eventos da Cidade de Aracruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Março de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal